



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal nº 641 de 19 de Junho de 2023

Dá nome ao auditório da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e institui outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Casa Jaime Ribeiro Delgado, APROVOU e eu SANCIONO, com base no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O auditório de reuniões da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município passa a ser denominado “Auditório Maria do Carmo Ribeiro Delgado”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, 19 de Junho de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional